EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 819/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020141-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ruth Souza Chaves.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será pertinente, notifica atraves do presente Edital, que sera publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Ruth Souza Chaves, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 820/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020140-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Vicente Miranda dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Vicente Miranda dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 821/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020139-00) De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Hélio

Viana do Nascimento.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das O Auditor do Tribunal de Contas dos Municipios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao FUNDEB de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Hélio Viana do Nascimento, responsável pelo FUNDEB de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida

Prestação de Contas. Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 822/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020138-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Antônio dos Santos Souza. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das

atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao FUNDEB de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Antônio dos Santos Souza, responsável pelo FUNDEB de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas. Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 823/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020137-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) días, ao Senhor Bersajone Moura.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Bersajone Moura, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 824/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020136-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Ribeiro, responsável pela Câmara Municipal de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o lavout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas. Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 825/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020135-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Solange Souza dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Solange Souza dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 826/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020133-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosa Alves dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Rosa Alves dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011. Elaine Bastos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 827/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020131-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Wainer Rodrigues de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (2º e 3º Quadrimestres), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Wainer Rodrigues de Lima, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011. Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 828/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020089-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Fredson Pereira da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008 (1º Quadrimestre), referente ao Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Fredson Pereira da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 829/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA (PROCESSO Nº 201020088-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rosa

Alves dos Santos. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Rosa Alves dos Santos, responsável pelo FUNDEB de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 830/2010/AUD.EB/GAB/ TCM/PA

(PROCESSO Nº 201020083-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Mariosval Dueti Rezende da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Pau D'Arco foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Mariosval Duèti Rézende da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, para que, nos termos da Portaria nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

Belém, 04 de janeiro de 2011.

Elaine Bastos

Auditora - TCM